PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



# BOLETIM OFICIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS ESTADO DO RIO DE JANEIRO GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº. 1301, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.000,00 (Mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.** 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2016, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
01.001.001.01.031.0003.2005	319092	000	R\$ 1.000,00
		TOTAL	R\$ 1.000,00

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
01.001.001.01.031.0003.1750	449052	000	R\$ 1.000,00
		TOTAL	R\$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios. 28 de outubro de 2016

#### ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito

#### LEI Nº. 1304, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 150.000.00 (Cento e cinquenta mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2016, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.122.0001.2.854	33903900	004	R\$ 150.000,00
		TOTAL	R\$ 150.000,00

**Art. 2º** O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
03.0101.10.304.0129.2.913	33504300	004	R\$ 150.000,00
		TOTAL	R\$ 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 3 de novembro de 2016.

## ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

#### LEI Nº. 1305. DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 58.218,69 (Cinquenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2016, no valor de R\$ 58.218,69 (Cinquenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0111.04.122.0001.2.879	33903900	049	17.372,80
02.0111.04.122.0001.2.880	33903900	049	11.845,89
04.0202.08.244.0134.2.844	33903900	004	29.000,00
		TOTAL	58.218,69

**Art. 2º** Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
04.0202.08.242.0058.2.256	33903900	004	1.500,00
04.0202.08.243.0126.2.824	33903900	004	5.000,00



## **ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO**

**CHEFE DE GABINETE** 

Robson Mota do Livramento

SECRETARIA DE GOVERNO

Kleber Ferreira de Souza

**PROCURADORIA GERAL** 

Cássio Heleno Cunha Oliveira

**CONTROLADORIA GERAL** 

Jeferson Teixeira Terra

SECRETARIA MUNICIPAL DE

**PLANEJAMENTO E PROJETOS** 

Maria Alice Ribeiro Passeri

SECRETARIA MUNICIPAL DE

**DESENVOLVIMENTO URBANO** 

Humberto Alves da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ESPORTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA** 

Deisemar Gonçalves dos Santos de Jesus

## PREFEITO

André Granado Nogueira da Gama

#### SECRETARIA DE OBRAS

Paulo Abranches Guedes Júnior

SECRETARIA DE SAÚDE

Raquel Soares de Freitas Haddad

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Alexandre Raulino de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TRABALHO E RENDA

João de Melo Carrilho

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Renato de Jesus

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

E SERVIÇOS PÚBLICOS

Geraldo Barreiro Borges
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA

Fábio Jorge Dantas de Sousa

**VICE-PREFEITO** 

Carlos Alberto Muniz

# PRESIDENTE

Carlos Henriques Pinto Gomes

VICE-PRESIDENTE

Gelmires da Costa Gomes Filho

1º SECRETÁRIO

Messias Carvalho da Silva 2º SECRETÁRIO

Leandro Pereira dos Santos

## **VEREADORES**

José Márcio Moreira dos Santos Lorram Gomes da Silveira Genilson Drumond de Pina Felipe do Nascimento Lopes Joice Lúcia Costa dos Santos Salme

**BOLETIM OFICIAL** ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

EXPEDIENTE

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios Estrada da Usina, nº 600 - Centro Armação dos Búzios Telefone: (22) 2633-6000 Tiragem: 2.000 exemplares Periodicidade: Semanal Secretaria de Governo Kleber Ferreira de Souza

Impressão: Jornal A Tribuna - Niterói - RJ

04.0202.08.244.0058.2.832	33903900	004	3.000,00
04.0202.08.244.0130.2.836	33903900	004	5.000,00
04.0202.08.244.0133.2.842	33903900	004	2.500,00
04.0202.08.244.0128.2.850	33903900	004	12.000,00
04.0202.08.241.0120.2.843	33903900	049	2.500,00
04.0202.08.241.0119.2.834	33903900	049	2.500,00
05.0101.08.243.0060.2.269	33903900	049	1.985,42
05.0101.08.243.0060.2.271	33903000	049	7.500,00
05.0101.08.243.0060.2.271	33903900	049	3.750,00
05.0101.08.243.0060.2.872	33903900	049	10.983,27
		TOTAL	58.218,69

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 3 de novembro de 2016.

#### ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

#### DECRETO Nº694, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre instituir e aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 105, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei nº 923, de 20 de dezembro de 2011, que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído e aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Armação dos Búzios, criado por meio da Lei nº 923, de 20 de dezembro de 2011, na forma do Anexo único, deste Decreto

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 27de outubrode 2016.

#### ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito

## **ANEXO ÚNICO**

DO DECRETONº 694, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

#### REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

#### Capítulo I Da Natureza e Finalidade

Art. 1º O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI, com sede e foro na Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda de Armação dos Búzios, órgão superior de natureza e deliberação colegiada, permanente, paritário e deliberativo, criado pela Lei nº 923, de 20 de dezembro de 2011, reger-se-á por este Regimento Interno, na conformidade com a legislação vigente, tendo as seguintes finalidades:

I-supervisionar e avaliar a Política Municipal do Idoso;

II-elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal do Idoso; III-acompanhar a implementação da Política Nacional do Idoso, no âmbito municipal;

IV-estimular e apoiar tecnicamente a criação de redes de atenção à pessoa idosa entre municípios vizinhos; V-propiciar assessoramento a órgãos e instituições governamentais e não governamentais, no sentido de tornar efetiva a aplicação dos princípios e diretrizes estabelecidas no Estatuto do Idoso; VI-zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representa

tivas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso; VII-zelar pela implementação dos instrumentos internacionais relativos ao envelhecimento das pessoas, dos quais o Brasil seja signatário; e também zelar pela implementação dos instrumentos nacionais e estaduais.

#### CAPÍTULO II Composição

Art. 2º O Conselho Municipal do Idoso - CMDI é composto por 12 (doze) membros e respectivos suplentes, sendo seis representantes governamentais e seis representantes da sociedade civil, assim definidos:

I-Representantes do Poder Executivo:

- a)1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Trabalho e Renda:
- b)1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c)1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Ciência;
- d)1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- e)1 (um) representante da Secretaria de Ordem Pública;
- f)1 (um) representante da Procuradoria.

Parágrafo único. Os titulares e suplentes dos órgãos governamentais serão indicados, pelos Secre-

II-6 (seis) representantes da Sociedade Civil, atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 1 (um) ano.

§1º. A eleição para a escolha das organizações da sociedade civil será convocada pelo CMDI por meio de edital, publicado no Diário Oficial do Município 60 (sessenta) dias antes do final do mandato.

§2º. As entidades eleitas indicarão os membros titulares e suplentes que comporão o Conselho.

§3º. A eleição dos representantes será realizada pelo menos 30 (trinta) dias, antes do final do mandato.

§4º O processo eleitoral será acompanhado por um representante do Ministério Público, indicado

Art. 3º - Os membros do CMDI terão mandato de 2 anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 4° - As entidades governamentais e não governamentais poderão substituir seus representantes, comunicando o fato por escrito à presidência do CDMI.

CAPÍTUI O III Da Organização e Funcionamento Secão I Da organização

Art. 5º O CMDI tem a seguinte organização:

I-Assembleia Geral:

Comissões Permanentes

§1º. As Comissões Permanentes e Grupos Temáticos, de natureza técnica, serão constituídas com caráter permanente e transitório, com a finalidade de subsidiar as tomadas de decisão do CMDI no cumprimento de suas competências.

§2º. Ficam instituídas as seguintes Comissões Permanentes:

a)Comissão de Políticas Públicas (identificar, avaliar, acompanhar e analisar todas as políticas direcionadas a população idosa, a serem aprovadas pelo CMDI):

b)Comissão de Normas (avaliar, acompanhar e analisar normas para aprovação no CMDI);

c)Comissão de Comunicação Social; e

d)Comissão de Orçamento e Financiamento.

§3º. As Comissões de caráter transitório serão constituídas pelo CMDI com tarefas e prazos determinados.

§4º. Os grupos Temáticos poderão ser compostos por profissionais de áreas afins, dela participando no mínimo um Conselheiro, quando for necessário emitir parecer para temas específicos

Art. 6° O CMDI tem a seguinte estrutura operacional:

I-Presidência:

II-Vice-presidência;

III-Secretaria:

IV-Secretaria Executiva.

Parágrafo único. A diretoria do CMDI (Presidente e Vice-Presidente) formar-se-á dentre seus membros eleitos em Assembleia Geral.

## Secão II

#### Do Funcionamento

Art. 7º A Assembleia Geral do CMDI reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros.

§1º. As datas de realização das reuniões ordinárias do CMDI serão estabelecidas em cronograma anual e sua duração será a julgada necessária, podendo ser interrompida para prosseguimento, em data e hora a serem deliberadas pela Assembleia

§2º. As reuniões serão públicas, salvo prévia deliberação em contrário da Assembleia.

§3º. As Assembleias extraordinárias do CMDI deverão ser convocadas como mínimo de 2 (dois) dias de antecedência.

Art. 8º Sempre que julgar relevante o Presidente do CMDI poderá convidar e dar direito a voz nas reuniões ordinárias e extraordinárias a profissionais de reconhecida competência, bem como entidades ou pessoas previamente agendadas.

Art. 9º A Assembleia Geral somente poderá deliberar quando houver quórum mínimo de metade

§1º. As deliberações serão tomadas por majoria simples dos membros presentes.

§2º. Serão necessários 2/3 (dois terços) dos membros efetivos para deliberar sobre alterações do Regimento Interno

§3º. As deliberações da Assembleia Geral serão anotadas com contagem de votos a favor, votos contra e abstenções mencionadas na ata.

Art. 10. No caso de faltas e impedimentos do Presidente assume o Vice-Presidente e na ausência de ambos assumirá o Conselheiro mais idoso.

Art. 11. Os trabalhos da Assembleia Geral terão a seguinte seguência:

a)verificação de quórum para instalação do colegiado;

b)leitura, votação vê assinatura da Ata anterior;

c)apresentação discussão e votação das matérias;

d)comunicações breves e franqueamento da palavra.

§1º. Em caso de urgência ou de relevância, a Assembleia do CMDI, por voto de maioria simples poderá alterar a pauta da Reunião

§2º. Os pontos de pauta não apreciados serão remetidos à reunião subsequentes, devendo os mesmos ser obrigatoriamente votados no prazo máximo de duas reuniões.

§3º. A cada reunião será lavrada uma ata onde conste a exposição sucinta dos trabalhos, decisões, deliberações e resoluções.

§4º É facultado à Assembleia Geral do CMDI solicitar oficialmente reexame de qualquer resolução normativa exarada em reunião anterior.

- §5º. Os assuntos urgentes, não apreciados pelas Comissões Temáticas, serão examinados pela As-
- Art. 12. O conselheiro titular ou suplente, este quando convocado, que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas, sem justificativa, perderá o mandato, devendo o fato ser comunicado ao Secretário da respectiva área ou à entidade que representa, conforme o caso, para a designação de outro conselheiro.
- §1º. A justificativa de ausência de Conselheiros, para ter validade. Deverá ser apresentada à Secretaria Executiva do CMDI com 2 (dois) dias úteis de antecedência, salvo motivo de forca major.
- §2º. Caso o conselheiro venha faltar a Assembleia por motivo de força maior deverá comunicar à Secretaria Executiva do CMDI até 2 (dois) dias úteis após a reunião.
- §3º. Na impossibilidade da participação do titular, deverá comparecer à reunião o suplente designado oficialmente.
- Art. 13. A pauta das reuniões ordinárias será encaminhada aos Conselheiros com antecedência mínima de 1 (uma) semana para conhecimento e aprovação.
- Art. 14. As atas, depois de aprovadas serão enviadas aos Conselheiros através de correjo eletrônico. no prazo máximo de 20 (vinte) dias.
- Art. 15. As Comissões Permanentes e Grupos Temáticos têm por finalidade subsidiar as tomadas de decisões do Conselho no cumprimento de suas competências
- §1º. As Comissões Temáticas terão seu funcionamento regulamentado por Resolução do CMDI.
- §2º. As Comissões Permanentes e Grupos Temáticas são constituídas por Conselheiros Titulares e/ ou Suplentes e por profissionais de reconhecida competência
- §3º. As Comissões Permanentes e Grupos Temáticos terão um coordenador escolhido entre os Con-
- Art. 16. As Comissões poderão convidar qualquer pessoa ou representante de órgãos públicos, empresa privada e de organizações da sociedade civil, para comparecer às reuniões das Comissões como intuito de subsidiar, assessorar e prestar informações sobre assuntos de interesse, desde que aprovado pelo presidente do CMDI
- Art. 17.As Comissões deverão se reunir, quando necessário, no dia anterior à data de realização da Assembleia Geral para tratar de assuntos de sua competência e apresentar os resultados na Assembleia do CMDI.

### Secão III

#### Da Eleição da Diretoria

Art. 18.A eleição da Diretoria será realizada até 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à posse dos Conselheiros que, em assembleia ordinária, irão escolher a sua composição, consoante os termos deste Regimento Interno

Parágrafo único. Os titulares dos cargos de Presidente e Vice-Presidente serão eleitos pelos membros do Conselho para mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução por igual período, nos termos deste Regimento.

Art. 19. A eleição será conduzida sob a responsabilidade dos membros do Conselho, podendo ocorrer mediante as sequintes situações:

I-por aclamação, caso haia apenas uma chapa inscrita para disputar o pleito:

II-por maioria absoluta de votos dos membros presentes, devendo haver alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais, quando houver mais de uma chapa inscrita

- §1º. A inscrição para concorrer aos cargos de Diretoria deverá ser formalizada em requerimento a ser entregue mediante recibo ao Conselho, sob forma de chapa, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à data da posse do CMDI
- §2º. O candidato não poderá integrar mais de uma chapa, ainda que esteja concorrendo a diferentes cargos da Diretoria.
- §3º. Fica assegurada a representação do Governo e da Sociedade Civil na Presidência e na Vice-Presidência do CMDI e a alternância dessas representações em cada mandato, respeitada a paridade, com exceção dos casos de recondução.
- §4º. Todos os membros do Conselho são aptos a votar, devendo o voto ser individual e aberto.
- §5º. Em caso de empate de votos válidos, caberá ao Conselheiro mais idoso o voto de desempate.
- §6º. Caso haja vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente assumirá e convocará eleição para escolha do novo Vice-Presidente, a fim de complementar o respectivo mandato, observado o disposto no §3°, deste artigo
- §7º. No caso de vacância do cargo de Vice-Presidente, o Plenário elegerá um de seus membros para exercer o cargo a fim de concluir o mandato, observado o disposto no §3º, deste artigo.
- §8º. Em caso de vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, será convocada reunião extraordinária para nova eleição dos citados cargos, sob a supervisão dos demais membros.
- §9º. O Presidente do CMDI terá direito a voto nominal e de gualidade.

## CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES Da Assembleia Geral

Art. 20. Cabe à Assembleia Geral:

I-eleger, entre seus membros, o Presidente e o Vice-Presidente mediante votação;

II-analisar e deliberar sobre assuntos encaminhados a sua apreciação;

III-apreciar e recomendar procedimentos necessários à implantação e implementação da Política

Nacional do Idoso, do Estatuto do Idoso, e as outras políticas que tenham o idoso como obieto

IV-criar, implantar e manter ações sistematizadas de avaliação dos resultados das ações municipais relativas à pessoa idosa:

V-apreciar o Plano de Ação Anual das Secretarias no que tange a Política Nacional do Idoso e ao Estatuto do Idoso, realizando fiscalização junto aos órgãos competentes:

VI-criar e dissolver comissões permanentes e grupos temáticos, estabelecendo suas respectivas competências, composição, funcionamento e prazo de duração;

VII-solicitar aos órgãos da administração pública, a entidades privadas, aos Conselhos Setoriais e as organizações da sociedade civis informações, estudos e pareceres sobre assuntos de interesse da nessoa idosa:

VIII-tornar público os resultados de todas as ações do CMDI;

IX- apreciar e aprovar o relatório anual do CDMI;

X-apresentar às autoridades competentes, denúncias, relatórios, documentos e qualquer matéria referente à violação dos direitos da pessoa idosa, para apuração de responsabilidades;

XI-apreciar, aprovar e deliberar pareceres, relatórios e demais trabalhos técnicos desenvolvidos pelas comissões:

XII-elaborar e aprovar o Regulamento de Eleição do CMDI, bem como ultimar providências para a convocação e realização do processo eleitoral;

XIII-propor e apoiar ações de mobilização governamental e não governamental para o financiamento de políticas públicas voltadas para a pessoa idosa:

XIV-fiscalizar a atuação das organizações governamentais e não governamentais no cumprimento do Estatuto do Idoso:

XV-aprovar e modificar o Regimento Interno do CMDI.

#### Secão II

#### Dos Conselheiros

Art. 21. São atribuições dos Conselheiros:

I-analisar, propor e votar assuntos apresentados em Assembleia;

II-aprovar as atas das reuniões:

III-solicitar informações e esclarecimentos à Presidência, às Comissões Temáticas, e a Secretaria Executiva, em questões de interesses do CMDI;

IV-solicitar reexame de Resolução aprovada em reunião anterior, quando esta contiver imprecisões ou inadequações;

V-elaborar e apresentar relatórios e pareceres dentro dos prazos fixados;

VI-participar, de acordo com o nível de interesse e conhecimento, das Comissões Permanentes de caráter permanente ou transitória com direito a voto;

VII-executar atividades que lhes forem atribuídas pela Assembleia Geral ou pelo Presidente;

VIII-proferir declarações de voto solicitando inclusão em ata, caso julgue necessário;

IX-propor a criação e dissolução de Comissões Permanentes e grupos temáticos de acordo com as necessidades e demandas advindas da população idosa em consonância com as diretrizes estabelecidas no Estatuto do idoso;

X-justificar formalmente junto ao CMDI a impossibilidade de comparecimento à Assembleia;

XI- representar o CMDI em eventos por designação do Presidente.

Parágrafo único. Os membros suplentes presentes na Assembleia terão direito a voz e também a voto quando em substituição ao titular.

#### Secão III

#### Das Comissões Permanentes

Art. 22. As Comissões Permanentes terão as seguintes competências:

I-elaborar relatórios e emitir pareceres em assuntos de sua área temática apresentando à Assembleia Geral para aprovação e encaminhamentos;

II-realizar estudos e pesquisas no âmbito de sua área temática relacionados às questões do envelhecimento:

III-estabelecer normas e procedimentos operacionais internos para a realização de suas atividades, buscando subsidiar a Assembleia Geral e a Secretaria Executiva do CMDI.

#### Seção IV Do Presidente

Art. 23. São atribuições do Presidente: dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do CMDI, e,

I-convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral;

II-submeter à votação as matérias a serem decididas pela Assembleia, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os, sempre que necessário:

III- submeter à apreciação da Assembleia o relatório anual do CDMI;

IV- cumprir e fazer cumprir as resoluções do CMDI;

V-propor a criação e dissolução de Comissão Temáticas, conforme a necessidade;

VI-nomear Conselheiro para participar das Comissões Temáticas, bem como seus respectivos integrantes; VII-encaminhar aos órgãos públicos da administração direta e indireta, estudos, pareceres ou decisões do CMDI, objetivando assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas idosas; VIII-representar o CMDI perante a sociedade e os órgãos do Poder Público em todas as esferas governamentais;

IX-solicitar apoio técnico e administrativo à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, no que diz respeito a pessoal, material, estrutura e equipamentos para o funcionamento do CMDI: X-atribuir aos conselheiros, sempre que julgar necessário, tarefas específicas delegando funções de representação do CMDI

XI-aprovar e encaminhar assuntos de caráter administrativo "ad referendum" da Assembleia Geral, exceto aqueles de natureza técnico e finalístico do CMDI;

XII-indicar o secretário do CMDI.

## Do Vice-Presidente

## Art. 24. São atribuições do Vice-Presidente:

I-substituir o Presidente em suas faltas e/ou impedimentos;

II-auxiliar o Presidente no desempenho de suas atribuições, mantendo-se a par do funcionamento do Conselho, de forma a estar preparado para, eventualmente, assumir a presidência;

III- supervisionar todas as comissões, prestando-lhes o auxílio necessário.

## Seção VI

## Do Secretário

Art. 25. São atribuições do secretário:

I-auxiliar no que couber à Secretaria Executiva: Il-substituir à Secretaria Executiva em suas faltas e/ou impedimentos

#### Secão VII Da Secretaria Executiva

Art. 26. Os serviços de Secretaria Executiva do CMDI serão proporcionados pela Secretaria de Desenvolvimento Social. Trabalho e Renda

#### Art. 27 À Secretaria Executiva do CMDI compete:

I-prestar suporte administrativo necessário para o pleno funcionamento do CMDI:

II-convocar por determinação do Presidente os conselheiros para reuniões ordinárias e extraordinárias, encaminhando matéria para ser apreciada, com antecedência mínima de uma semana:

III-preparar e encaminhar para publicação as atas de reuniões do Conselheiro após aprovação dos conselheiros:

IV-convocar o suplente, após o conselheiro titular oficializar a comunicação do seu não comparecimento à reunião programada;

V-elaborar informações, notas técnicas, relatórios e exercer outras atribuições designadas pelo Presidente do CMDI:

VI-preparar, antecipadamente, as reuniões da Assembleia do Conselho, tomando as providências necessárias para sua realização:

VII-promover, coordenar e participar do mapeamento e recolhimento de informações e análises estratégicas produzidas nos vários órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da sociedade, em assuntos que tratam a questão do envelhecimento, processando e fornecendo relatórios aos conselheiros na forma de subsídios para o cumprimento das suas competências regimentais:

VIII-manter o cadastro atualizado dos Serviços Governamentais Municipais e Organizações da Sociedade Civil que tratam da questão do idoso;

IX-acompanhar o encaminhamento dado às Resoluções, Recomendações e qualquer ato do Conselho, informando os procedimentos e resultados aos conselheiros;

X-apoiar as Comissões Temáticas, de forma a agilizar técnica e operacionalmente os seus trabalhos no âmbito do CMDI

#### CAPÍTULO V Disposições Gerais

Art. 28. O CMDI poderá realizar reuniões extraordinárias de caráter ampliado com a participação de representantes de Conselhos e Fóruns do Idoso Municipais; Órgão Legislativo Municipal; Ministério Público; Confederação de Aposentados; Sindicatos; Universidades e outros de relevante interesse da população idosa, com objetivos de tratar questões relativas a planejamento estratégico, implementação da PNI, temáticas das políticas, violação de direitos, capacitação de recursos humanos da rede prestadoras de serviços, mobilização e conscientização da sociedade.

Art. 29. O CMDI definirá suas estratégias de atuação junto aos órgãos municipais, com o objetivo de zelar pelo cumprimento das políticas públicas integradas

Art. 30. O CMDI proporá estratégias de ação visando à mobilização e sensibilização da sociedade no que diz respeito às questões do envelhecimento saudável.

Art. 31. Os serviços prestados pelos membros do CMDI são considerados de interesse público relevante e não são remunerados.

Art. 32. Qualquer alteração no Regimento Interno só poderá ser efetivada com aprovação de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral.

Art. 33. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral.

Art. 34. Este Regimento Interno entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

#### JOÃO DE MELO CARRILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social. Trabalho e Renda

## DECRETO Nº. 695, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016

Abre às UnidadesOrçamentáriasCrédito Adicional Especial no valor que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7°, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964e com a Lei nº 1301, de 28 de outubro de 2016;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2016, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
01.001.001.01.031.0003.2005	319092	000	R\$ 1.000,00
		TOTAL	R\$ 1.000,00

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
01.001.001.01.031.0003.1750	449052	000	R\$ 1.000,00
		TOTAL	R\$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 28 de outubrode 2016

#### ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito

#### DECRETO Nº. 696, DE3 DE NOVEMBRODE 2016

Abre às UnidadesOrcamentáriasCrédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 150.000.00 (Cento e cinquenta mil reais)

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7°, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964e com a Lei nº 1304, de 3 de novembro de 2016;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2016, no valor de R\$ 150.000.00 (Cento e cinquenta mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.122.0001.2.854	33903900	004	R\$ 150.000,00
		TOTAL	R\$ 150.000,00

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
03.0101.10.304.0129.2.913	33504300	004	R\$ 150.000,00
		TOTAL	R\$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios. 3 de novembrode 2016.

## ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

#### DECRETO Nº. 697. DE3 DE NOVEMBRO DE 2016

Abre às UnidadesOrçamentáriasCrédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 58.218,69 (Cinquenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos)

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I. do art. 7º. combinado com inciso I. do art. 41. da Lei Federal nº 4.320. de 17 de março de 1964e com a Lei nº 1.305, de 3 de novembro de 2016;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orcamento Programa 2016, no valor de R\$ 58.218,69 (Cinquenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0111.04.122.0001.2.879	33903900	049	17.372,80
02.0111.04.122.0001.2.880	33903900	049	11.845,89
04.0202.08.244.0134.2.844	33903900	004	29.000,00
		TOTAL	58.218,69

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
04.0202.08.242.0058.2.256	33903900	004	1.500,00
04.0202.08.243.0126.2.824	33903900	004	5.000,00
04.0202.08.244.0058.2.832	33903900	004	3.000,00
04.0202.08.244.0130.2.836	33903900	004	5.000,00
04.0202.08.244.0133.2.842	33903900	004	2.500,00
04.0202.08.244.0128.2.850	33903900	004	12.000,00
04.0202.08.241.0120.2.843	33903900	049	2.500,00
04.0202.08.241.0119.2.834	33903900	049	2.500,00
05.0101.08.243.0060.2.269	33903900	049	1.985,42
05.0101.08.243.0060.2.271	33903000	049	7.500,00
05.0101.08.243.0060.2.271	33903900	049	3.750,00
05.0101.08.243.0060.2.872	33903900	049	10.983,27
		TOTAL	58.218,69

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 3 de novembrode 2016.

## ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito

## PORTARIA Nº 445, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 3 de outubro de 2016, EDUARDO LOPES DO NASCIMENTO para



exercer o cargo em comissão de Assessor I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 20 de outubro de 2016.

#### ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito

#### PORTARIA Nº 495, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

TORNAR sem efeito, desde 15 de outubro de 2016, a Portaria nº 405, de 14 de outubro de 2016, veiculada no Boletim Oficial nº 781, de 14/10/2016 a 20/10/2016, que exonerou WILMAR PEREIRA DOS SANTOS do cargo em comissão de Procurador-Chefe para Assuntos de Urbanismo, Patrimônio, Cultura e Meio Ambiente.

Armação dos Búzios, 26 de outubro de 2016.

#### ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito

#### PORTARIA Nº 499, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

EXONERAR com efeito desde 31 de outubro de 2016 ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 376, de 11 de outubro de 2016.

Armação dos Búzios, 3 de novembro de 2016

#### ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito

## PORTARIA Nº 500, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

## **RESOLVE:**

EXONERAR, com efeito desde 31 de outubro de 2016, BRUNO MENDONCA FOLLY do cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 422, de 31 de janeiro de 2013.

Armação dos Búzios. 3 de novembro de 2016

## ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito

## PORTARIA Nº 501, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

## RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de outubro de 2016, HELOISE BENDER, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 421, de 31 de janeiro de 2013.

Armação dos Búzios, 3 de novembro de 2016.

#### ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### **TORNAR SEM EFEITO**

PROCESSO:404/2016

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE NO MOBILIÁRIO URBANO, COMPREENDENDO A CONSTRUÇÃO, INSTÁLAÇÃO E MANUTEN-ÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DENTRO DO LIMÍTE DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, PELO PERÍODO DE 5 (CINCO) ANOS, ATRAVÉS DE CONCORRÊN-CIA PÚBLICA POR LOTE.

Tornar sem efeito em sua totalidade os atos do certame licitatório na Modalidade de CONCORRÊN-CIA PÚBLICA Nº 001/2016, ocorrido nos dias 26/02/2016 às 10h00 e 09/03/2016 às 15h00

Armação dos Búzios, 03 de novembro de 2016.

### **GRAZIELLE ALVES RAMALHO**

Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2016

CONTRATANTE: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Obras

CONTRATADA: Plano Construções e Instalações Ltda - ME

OBJETO: contratação de empresa especializada em obra de calçadas, drenagem e pavimentação

da Rua Castorina Rosa de Carvalho no Bairro Rasa

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços n°. 006/2016 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 22, §2° da Lei n°. 8.666/93

PRAZO: 12 (doze) meses VALOR: R\$ 1.120.841.82

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03

CONTRATO Nº 067-A/20123

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.678/2013

PUBLICADO NO B.O. Nº 771

ONDE SE LÊ: "relativo ao fornecimento de refeição hospitalar"

LEIA-SE: "relativo à prestação de servico para fornecimento de refeição hospitalar."

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067-A/20123

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.678/2013

TERMO ADITIVO Nº 04 - PRAZO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de saúde, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: JB Alimentação e serviços Ltda ME

OBJETO: relativo à prestação de serviço para fornecimento de refeição hospitalar

MODALIDADE: Pregão presencial nº 044/2013 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 II, Lei nº 8.666/93

PRAZO:60(sessenta) dias

#### EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2013

TERMO ADITIVO Nº 09 - Prazo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.179/2013

CONTRATANTE: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Se-

gurança Pública e Serviços Públicos

CONTRATADA: Martins e Rodrigues Serviços Ltda ME

OBJETO: contratação de empresa para locação de equipamentos pesados para recuperação e ma-

nutenção das vias públicas e limpeza da rede e drenagem de águas MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 013/2013 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II da Lei nº. 8.666/93

PRAZO: 06 (seis) meses

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.598/2016

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, REPRESENTADO PELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COMPROMITENTE: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARAA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP n° 043/2016 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520/2002 e n° 8.666/1993, Decreto Municipal n°.

VALIDADE: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.		
	·			R\$	MARCA	VENCEDOR
01	ABOBORA BAIANA MADURA EXTRA AA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA INTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS.	3.456	KG	R\$ 1,92	CEASA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79.
02	ABOBRINHA EXTRA AA, IIN NATURA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COR VERDE BRILHANTE, FRESCO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUINAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS.	3.898	КG	R\$ 3,02	CEASA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
03	AÇÜCAR REFINADO (PCTE 1KG) DE COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS OU OUTROS FATORES QUE O TORNEM IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, ADEQUADO A NATUREZA DO PRODUTO, PACOTE DE 1KG. SIMILAR: UNIÃO/COMETA/NEVE.	13.030	KG	R\$ 2,82	CARAVELAS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
04	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100% SUCRALOSE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 75ML. INGREDIENTES: ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: SUCRALOSE E ACESULFAME DE POTÁSSIO. CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E ÁCIDO BENZÓICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES.	11	UN	R\$ 6,65	GOLD	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
05	AGRIÃO DE PRIMEIRA, EXTRA, COLORAÇÃO VERDE, FRESCOS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES E SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICAS OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS, LARVAS.	646	KG	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO

	o wunicipio de Armação dos Bu					
06	AIPIM COMUM EXTRA AA, IN NATURA, TENRO (MACIO), GRAÚDO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUINAS E SÁS, FRESCAS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA INTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUIJADDES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS.	2.083	KG	R\$ 2,35	CEASA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
07	ALFACE LISA DE PRIMEIRA, EXTRA, COLORAÇÃO VERDE, FRESCOS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNASE SÁS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, IINSETOS DE PARASITAS E LARVAS.	3.227	KG	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
08	ALHO (EXTRA BRANCO) OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS, FIRMES, SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTO, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU ESONOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	12.016	KG	R\$ 19,20	CEASA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
09	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL, PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS, SEM FARINHA EM SUA FORMULAÇÃO, COM SABOR. COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO. MÍNIMO 400G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROYLLO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUIJDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA SIMILAR:	17.673	UN	R\$ 5,09	TECNUTRI	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
10	AMIDO DE MILHO SOB A FORMA DE PÓ FINO, COR BRANCA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS.	2.858	KG	R\$ 5,00		
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5006, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE: MATERIA ERROSA, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL ESTRANHO SEM UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA				АРТІ	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
11	ARROZ BRANCO TIPO 1, AGULHINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO SKG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR: PRATO FINO/TIO JOÂO/URBANO	43.637	КG	R\$ 2,79	SABOR DO SUL	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
12	AVEIA EM FLOCOS FINOS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 250G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (REŤULO) DOS IMPREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SENTO DE SUIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6, GEISI) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR: QUAKER/OTKER/NESTLÉ	6.639	UN	R\$ 3,55	APTI	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
13	AZEITE PURO DE OLIVA (EMBALAGEM DE 500 ML) EXTRA VIRGEM, ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5%,1° PRESSÃO A FIOL COM IDENTIFICAÇÃO AN EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR: GALO/ANDORINHA/ BORGES	363	UN	R\$ 13,80	QUINTA DO ALDEIA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
14	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO FRUTOS EM CONSERVA. COR. DOR E SABOR CARACTERISTICOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM SOG. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO) JALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE MOFOS OU MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍMIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE	10.545	UN	R\$ 8,73		

	ENTREGA.  BANANA PRATA EXTRA IN NATURA, COM GRAU				LA VIOLETERA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
15	DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS POLPA INTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERA, OSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	9.330	КG	R\$ 3,59	CEASA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
16	BATATA DOCE EXTRA IN NATURA. COM A POLPA INTACTA E LIMPA, FIRME, LISA, DE TAMANHO UNIFORME, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUINAS E SÁS, FRESCO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E LIVRE DE BROTO	3.662	KG	R\$ 2,76	CEASA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
17	BATATA INGLESA ESPECIAL IN NATURA, EXTRA AA, COM A POLPA INTACTA E LIMPA, FIRME, LISA, DE TAMANHO UNIFORME, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUINAS E SÁS, FRESCO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E LIVR E DE BROTO.	3.458	KG	R\$ 3,19	CEASA	CNPJ 01.920.177/0001-79  COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA  CNPJ 01.920.177/0001-79
18	BETERRABA EXTRA AA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, FRESCA, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE BROT  O, LESÓES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	5.101	KG	R\$ 2,00	CEASA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
19	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA, DE	44.349	UN	R\$ 2,13		CNPJ 01.920.177/0001-79
	SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, DE TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM					
	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJUDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				FILLER	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
20	BISCOITO DOCE SEM GLÜTEN TIPO MARIAMAIZENA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 100G. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, MARGARINA VEGETAL NÃO HIDROGENADA (GORDURAS E OLEOS VEGETAIS, ÁGUA, SAL, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICÉRIDEOS DE ACIDOS GRAXOS, AROMATIZANTE NATURAL), FARINHA DE MILHO, AÇÜCAR, TAPIOCA MODIFICADA, OVO, LEITE INTEGRAL EM PO, XAROPE DE BETERRABA, EMULSIFICANTE: ÉSTERES MONOACETLITARTÁRICOS E DIACETILTARTÁRICOS DE MONO E DIGLICÉRIDEOS DE ACIDOS GRAXOS, LEVEDURAS: HIDROGENOCARBONATO DE AMONIO E SÓDIO, AROMATIZANTE NATURAL DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES	28	UN	R\$ 13,79		
					SCHAR	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
21	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, DE SABOR, COR DE ODDR CARACTERÍSTICOS, DE TEXTURA CROCANTE. ACCONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, PORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	44.066	UN	R\$ 2,12		
					BAUDUCO	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
22	BISCOITO SALGADO SEM GLUTEN TIPO CREAM- CRACKER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 200G. INGREDIENTES: FÉCULA DE BATATA, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE TRIGO SARRACENO, OVOS, ÓLEO DE PALMA, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, DEXTROSE, SAL IODADO, LEVEDURA, ESPESSANTE: HIDROXIPROPILMETILCELULOSE, EMULSIFICANTES: ÉSTERES MONDACETILTARTÁRICOS E MORNOACETILTARTÁRICOS E DIGCELICARTÁRICOS E DIGCELICARTÁRICOS E DIGCELICARTÁRICOS E LEVEDURAS: TARTARATO MONOPOTÁSSICO, BICARBONATO DE AMÔNIO, AROMATIZANTE					

al	$\mathbf{D}$	
_	n.	

		NATURAL. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.												CNPJ 01.920.177/0001-79
		PRAZO												
		MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES.	14	UN	R\$ 24,18	SHAR	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79	30	CEBOLA BRANCA, FRESCA, EXTRA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRAMAJOS ADERIDOS À SUDEDECIS.	12.016	KG	R\$ 1,75		
:	23	BRÓCOLIS FRESCO, EXTRA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS. ISENTO DE LESÓES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SULIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE	1.427	KG	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO		ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.				CEASA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA  CNPJ 01.920.177/0001-79
	ì	EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.							CENOURA EXTRA AA, IN NATURA, COR LARANJA-VIVO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, FIRME, LISA, SEM RUGAS, DE APARÊNCIA FRESCA. ISENTO DE BROTOS, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA,					
		CAFÉ EM PÓ TIPO 1, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTILO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE						31	MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INS ETOS, PARASITAS E LARVAS.	6.642	KG	R\$ 1,78		
:	24	FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, VALIDADE MINIMA DE 4 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	2.480	UN	R\$ 7,78	CANAAN	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA		CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSTO POR				CEASA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
							CNPJ 01.920.177/0001-79		CEBOLINHA E SALSINHA FRESCAS, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA,					
:	25	CANELA (PACOTE COM 10G) COM AUSÉNCIA DE UMIDADE, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS QUE DEVEM CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDA DE MÍNIMA DE 6 MESES.	5.697	UN	R\$ 1,36	ITALIANINHO	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	32	SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS A DEPIDOS Á SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	173	KG	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
		CARNE BOVINA INTEIRA (PATINHO), SEM OSSO,					CNPJ 01.920.177/0001-79		CHICÓRIA EXTRA AA, IN NATURA, LISA, FRESCA, COM FOLHAS BRILHANTES E VIÇOSAS, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, COM COLORAÇÃO E					
	1	1º QUALIDADE. CORTES: INTEIRA, ISCAS OU CUBOS. RESFRIDAO (1º º A.º). IMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIO DA ESPÉCIE (VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA) SEM MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU DE QUALQUER ESPÉCIE; ISENTA DE PARASITOS E LARVAS. ODOR E SABOR PRÓPRIO. O						33	TAMANHO UNIFORMES E TIPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSA  M ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	2.517	KG	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
2	26	PERCENTUAL ACEITÁVEL DE GORDURA É DE ATÉ 10%. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO	18.391	UN	R\$ 16,30				CHUCHU EXTRA AA, IN NATURA, POUCA RUGOSIDADE TAMANHO MÉDIO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS, SÁS E FRESCAS, POLPA INTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES					
		MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE SKG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS DE ISOPOR EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE. VALIDADE						34	DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUIJOADES OU COPPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	2.343	KG	R\$ 2,05	CEASA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
	-	MÍNIMA DE 06 (SEIS) M												CNPJ 01.920.177/0001-79
	ı	ESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				BELO CORTE	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79							
	,	CARNE BOVINA MOÍDA (PATINHO), 1° QUALIDADE. RESFRIADA (0° A 7°), LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE. NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. COR. PROPRIA DA						35	COCO RALADO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM ADIÇÃO DE AÇÜCAR, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS EM SUA COMPOSIÇÃO, COM EMBALAGEM DE 100G. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDAD	27.256	UN	R\$ 2,55		
	1	ESPÉCIE (VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA). SEM MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU DE QUALQUER ESPÉCIE, ISENTA DE PARASITOS E LARVAS. ODOR E SABOR PRÓPRIO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE GORDURA É DE ATÉ 10%. EMBALAGEM EM SACO							APARENTE. O PRODUTO A SER ENTREGUE NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 6 MESES.	22.			SERIGY	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
:	27   I	PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURASIF/DIPOA E						36	COENTRO EXTRA, FRESCO, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENÚNAS E SÁS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS A DERDIDOS Á SUPERFÍCIE	53	KG	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
	1	CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 5KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM							EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.					
	!	CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS DE ISOPOR EM CONDIÇÕES HIGIĜINICAS IDEAIS AO TRANSPORTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	12.215	UN	R\$ 16,49	BELO CORTE	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79		COLORAU EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, COLORIFICO NATURAL SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES QUÍMICOS, COR VERMELHO INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100G CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS					
2	28	CARNE BOVINA SECA (TRASEIRO) CURADO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, EMBALADA A VÁCUO, DEVENDO SER FORNECIDA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO COM NO MÁXIMO 5 KG.	2.646	UN	R\$ 23,35	SERTÃO	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	37	CONTENDO A DESCRIÇÃO DIAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, COM CHEIRO E SABOR PROPIRIOS PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	948	KG	R\$ 14,50	CHINEZINHO	COMEDICAL MILANO BRASILLITA
		CARNE SUÍNA MAGRA E SEM GORDURA				-	CNPJ 01.920.177/0001-79		COUVE MANTEIGA EXTRA, FRESCA, LIMPA, COM				GINNEZINNO	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA  CNPJ 01.920.177/0001-79
		APARENTE, SEM OSSO, SÓDIO, CONGELADO, APRESENTANDO COR E CARACTERISTICA, ISENTO DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO. COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJEIDADES, LARVAS E QUAISOUER SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE. PESO LÍQUIDO DE SKG,	3.215	UN	R\$ 17,14			38	COLORAÇÃO VERDE ESCURO, PROCEDER DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, ISENTO DE LESÕES DE ORICEM FÍSICA, MECÁNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS A DERIDOS Á SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	1.985	КG	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
		CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO  DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE,  PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO OFICIAIS E SELO  DE INSPEÇÃO DE ORGÃO COMPETENTE E DATA  DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS)  MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA,  DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO  DEFEDICEBADO DIL IMA CAYAS DE INSPODO EM	J.E.10					39	COUVE-FLOR EXTRA, FRESCA, LIMPA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, PROCEDER DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, ISENTO DE LESÕES DE ORICEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE	239	KG	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
		REFRIGERADO OU EM CAIXAS DE ISOPOR EM CONDIÇÕES IDEAIS AO TRANSPORTE.				SAUDALI	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA		EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS					

40	ERVILHA PREPARADA COM VEGETAIS SELECIONADOS E PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM PESO LIQUIDO DRENADO DE APROXIMADAMENTE 2006, SEM SINAIS DE ALTERAÇÃO (ESTUFAMENTO, VAZAMENTO, CORROSÕES INTERNAS, AMASSAMENTOS), BEM COMO QUAISQUER MODIFICAÇÕES DE NATUREZA FÍSICA, QUÍMICA OU ORGANOLEPTICA DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, E FABRICAÇÃO DE ATÉ 90 DIAS DA ENTREGA.	776	UN	R\$ 1,55	PRAMESA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
41	ESPINAFRE FOLHAS ÎNTEGRAS, EXTRA, FRESCA, LIMPA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, PROCEDER DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	1.445	KG	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
42	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO, ELABORADO COM FRUTOS SADIOS, LIMPOS E SEM SEMENTES. ISENTO DE FERMENTAÇÕES. DEVE APRESENTAR COR, ODOR, SABOR CARACTERISTICO, CONSISTÊNCIA PASTOSA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, E FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DE ENTREGA.	6.398	UN	R\$ 2,25	STELLA DORO	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
43	FARINHA DE MANDIOCA CRUA, TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCAS SADIAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDA, PERMENTADA OU RANÇOSA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTERED.	3.412	UN	R\$ 3,64		
					VASCAINA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
44	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO ESPECIAL OU DE PRIMEIRA, FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODENDO ESTAR UMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM	3.761	UN	R\$ 2,90		
	IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
	FARINHA LÁCTEA SABOR NATURAL, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO				ROSA BRANCA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
45	ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÜCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS, MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÜTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G, LIVRE DE PERFURAÇÕES, DESCAMAÇÃO E AMASSO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 (SEIS) MESSE E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.	306	UN	R\$ 9,30	NESTLE	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
46	FEIJÃO MANTEIGA TIPO 1, SAFRA NOVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	13.064	KG	R\$ 10.00	D NUVA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
47	FEIJÃO PRETO TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 11KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	31.160	KG	R\$ 6,40	GIBI	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
48	FÍGADO BOVINO COM COLORAÇÃO E ODOR ESPECÍFICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS COM NO MÁXIMO 2 KG POR PACOTE PARA FACILITAR O RECEBIMENTO, DESCONGELAMENTO E A CONFERÊNCIA DA MERCADORIA. CADA PACOTE DE CARNE DEVERA CONTER O PESO CONFIEMANDO O PEDIDO FEITO. O PRODUTO DEVERÁ	9.106	КG	R\$ 8,45		CNPJ 01.920.177/0001-79

	APRESENTAR REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
					FRIGANSO	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
49	FILÉ DE PEIXE (CAÇÃO) LIMPO, SADIO, CONGELADO, INTEGROS, EVISCERADOS, SEM OSSO, APRESENTANDO CARNE FIRME, ELÁSTICA, COR BRANCA, ROSADA E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, LIVRE DE RESIDUOS DE VISCERAS, LIQUIDO LEITOSO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVA SE GUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARRIMBOS O PICIÁISE SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	16.068	KG	R\$ 18,00	FLIPER	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
50	FRANGO - COXA/SOBRECOXA CARNE DE FRANGO RESFRIADA (0° A 7°), LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, ODOR E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE. A EMBALAGEM DE VERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÊRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE SKG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS DE ISOPOR EM CONDIÇÕES	23.841	KG	R\$ 7.50	DANIELI	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
51	FUBÁ DE MILHO PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO SÃO, LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. NÃO PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	3.207	UN	R\$ 2,70	SINHA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
52	INHAME EXTRA AA, IN NATURA, TENRO (MACIO), GRAUDO, PROCEDER DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, FREASAS, TERA STINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA INTEGRA E FIRME. ISENTO DE BROTOS, LESÓES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LÍVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	4.326	KG	R\$ 3,74	CEASA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
53	IOGURTE REFRIGERADO, MISTURA HOMOGÊNEA, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 200ML. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	171.706	UN	R\$ 1,80	SPLAT/FRIMESA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
54	LARANJA PERA IN NATURA EXTRA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUINA E SĂ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEOUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	23.251	KG	R\$ 1,76	CEASA	CNPJ 01.920.177/0001-79  COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA  CNPJ 01.920.177/0001-79

al	$\mathbf{R}$	$\mathbf{O}$

55	LEITE INTEGRAL LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES, INTEGRAL, COM MÍNIMO DE 3% DE GORDURA OU TEOR ORIGINAL, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHITI UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA, DE 1 LITRO, VALIDADE ATÉ 4 MESES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO.	262.102	LT	R\$ 3,99	GLORIA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
56	LEITE ZERO LACTOSE LEITE UHT SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE. COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHTI VIAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARFONADA, DE 1 LITRO, VALIDADE ATÉ 4 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTÍFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE. DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO.	55	LT	R\$ 26,00	ELEGE	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
57	LOURO TEMPERO (POTE 30G), FOLHAS INTEGRAS, LIMPAS DE TAMANHO MÉDIO.	10.013	KG	FRUSTRADO	FRUSTRADO	CNPJ 01.920.177/0001-79  FRUSTRADO
58	MAÇÂ NACIONAL IN NATURA EXTRA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUINA E SÁ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA AO CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE EXTERNA, LUTRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	3.020	KG	R <b>\$</b> 6,18	CEASA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
59	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, VITAMINADO, COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM DENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUIDADES, PARASITAS, LARVAS E MARERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	5.392	UN	R\$ 2,59	CADORE	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
60	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	3.934	UN	R\$ 2,59	CARDORE	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
61	MACARRÃO PARAFUSO DE SÉMOLA, SEM OVOS ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 500G. INGREDIENTES. SEMOLINA DE TRIGO RICA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA E CORANTE NATURAL BETA-GAROTENO.	11	UN	R\$ 6,90	DONA BENTA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
62	MAMÃO FORMOSA IN NATURA EXTRA, APRESENTANDO MATURAÇÃO MÉDIA (DE VEZ), POLPA FIRME AO TOQUE, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÁ, FRESCA, SEM PRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE EXTENNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	1.452	KG	R\$ 3,10	CEASA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
63	MANGA (TIPO TOMMY) EXTRA, IN NATURA SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUIÑA E SÂ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUIJDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, LUTRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	23.043	KG	R\$ 3,35	CEASA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
64	MARGARINA CREMOSA, COM SAL, REFRIGERADO, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM OOM 500G. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	15.217	UN	R\$ 3,60	DELICIA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79

65	MELANCIA IN NATURA EXTRA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, CASCA FIRME SEM AVARIAS, POLPA FIRME DE COLORAÇÃO VERMELHA COM APARÊNCIA FRESCA E MACIA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUINA E SÃ, FRESCA. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE EXTERNA, LURG DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	23.043	KG	R\$ 1,75	CEASA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
66	MILHO DE CANJICA MILHO PARA PREPARO DE CANJICA BRANCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIBETES, VALOR NUTRICIONAL PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUDIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA DE 6, GSIES) MESES A CONTAR DA DATADE ENTREGA.	4.728	UN	R\$ 2,12	D NUVA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
67	MILHO VERDE EM CONSERVA A BASE DE: MILHO  /ÁGUA / SAL, SEM CONSERVANTES,  ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO  2006, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM  (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR  NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE  FAB  RICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE MATERIAL  ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMADE 6 (SEIS)  MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	15.385	UN	R\$ 1,90	BONARE	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
68	MUCILON ARROZ / MILHO 400G FARINHA DE ARROZ, AÇÜCAR, AMIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, VITAMINA BIZ, VITAMINA DI, VITAMINA DIZ, VITAMINA DI, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA BI, VITAMINA BE, VITAMINA E ACIDO FÓLICO, FUMARATO FERROSO E AROMATIZANTE VANILINA, CONTÉM TRAÇOS DE LEITE, CONTÉM GLÜTEN.	466	UN	R\$ 9,14	NESTLE	CNPJ 01.920.177/0001-79  COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA  CNPJ 01.920.177/0001-79
69	OLEO DE SOJA VEGETAL, NETINADO, ENNASADO EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE TRANSPARENTE OU LATÁ CONTENDO 900ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTILO) DOS INGREDIENTES VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZÉ) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	4.053	UN	R\$ 3,54	VILA VELHA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
70	OVO PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE, INTEGRO, TAMANHO UNIFORME E COR BRANDE, INTEGRO, TAMANHO UNIFORME E COR BRANDA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFÍCIAL, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, CASCA LISA, POUCO POROSA, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, SEM RACHADURAS, ISENTO DE PODRIDÃO E FUNGOS, A GEMA DEVE SE APRESENTRA TRANSLÚCIOA, FIRME, CONSISTENTE, LUVRE DE DEFEITO, OCUPANDO A PARTE CENTRAL DO OVO E SEM GERME DESENVOLVIDO. A CLARA DEVE SE APRESENTRA TRANSPARENTE, DENSA, FIRME, ESPESSA, LIMPIDA, SEM MANCHAS OU TURVAÇÃO E INTACTAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PAPELAG, PLÁSTICO OU ISOPOR. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. DÚZIA COM MÍNIMO 690 GRAMAS.	8.832	DZ	R\$ 4.50	AMERICAN EGS	CNPJ 01.920.177/0001-79  COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA  CNPJ 01.920.177/0001-79
71	PÃO BISNAGUINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM PESO MÍNIMO DE 300G, CONTENDO EM MÉDIA 15 A 20 UNIDADES. P  REPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, E PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	3.727	UN	R\$ 4.55	Q PÃO	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
72	PÃO CARECA COM PESO MINIMO DE 50G, DEVENDO SER FORNECIDO EM SACO PLÁSTICO, COM 10 UNIDADES, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRAÚVEL, PRESENÇA DE FUNGOS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	25.640	UN	R\$ 4,80		

	MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, E PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.					
					BONIFACIO	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
73	PERA IN NATURA EXTRA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÁ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICAS MATÊRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE EXTERNA, LÍVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	23.043	КG	R\$ 8,83	CEASA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
74	PIMENTÃO VERDE IN NATURA, EXTRA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, FRESCAS, POLPA INTEGRA E FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	344	KG	R\$ 3,58	CEASA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
75	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE SABORES DIVERSOS, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTIGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 16C, CONTENDO NA EMBALAGEM A DIENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIÁIS ES ELO DE INSPEÇÃO DO ORGÂO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE EMBALAGEM.	344	кg	R\$ 14,26	BELA ISCHIA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
76	REPOLHO BRANCO IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, FRESCO, FIRME, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS,	499	KG	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
	PARASITAS E LARVAS.					
77	RÚCULA DE PRIMEIRA, EXTRA, COLORAÇÃO VERDE, FRESCAS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES E SEPARADAS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS, LARVAS.	739	KG	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
78	SAL REFINADO SAL MARINHO IODADO REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1.203	UN	R\$ 1,42	SALMONETE	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
79	SUCO DE CAJU - APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO 500ML CONCENTRADO, FRASCO DE 500ML APRESENTAÇÃO INTEGRAL BEBIDA NÃO FERMENTADA, HOMOGENEIZADA, PREPARADA A PARTIR DE EXTRAÇÃO DE CAJU MADURO, SÃO E LIMPO ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DA PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVERÃO NÃO DEVERA TER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DAS FRUTAS, NEM SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, DEVENDO ESTAR ISENTOS DE LEVEDURAS, FERMENTAÇÕES E PARASITOS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1.777	UN	R\$ 2,71	ALEVIN	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
80	SUCO DE MANGA: APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO 500ML CONCENTRADO, FRASCO DE 500ML APRESENTAÇÃO INTEGRAL BEBIDA NÃO A PRESENTAÇÃO INTEGRAL BEBIDA NÃO O FERNENTADA, HOMOGENEIZADA, PREPARADA A PARTIR DE EXTRAÇÃO DE MANGA MADURA, SÃO E LIMPO ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DA PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. N  ÃO DEVERÃO NÃO DEVERA TER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DAS FRUTAS, NEM SUBSTANCIAS ESTRANHASA S UA COMPOSIÇÃO NORMAL, DEVENDO ESTAR ISENTOS DE LEVEDURAS, FERMENTAÇÕES E PARASITOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	2.269	UN	R\$ 6,30	ALEVIN	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA

						CNPJ 01.920.177/0001-79
						CNPJ 01.920.177/0001-79
81	SUCO DE MARACUJA: APRESENTAÇÃO: LIQUIDO 500ML CONCENTRADO, FRASCO DE 500ML APRESENTAÇÃO INTEGRAL BEBIDA NÃO FERMENTADA, HOMOGENEIZADA, PREPARADA A PARTIR DE EXTRAÇÃO DE MARACUJÁ MADURO, SÃO E LIMPO ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DA PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVERÃO NÃO DEVERA TER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DAS FRUTAS, NEM SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, DEVENDO ESTAR ISENTOS DE LEVEDURAS, FERMENTAÇÕES E PARASITOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	2.868	UN	R\$ 4,55	ALEVIN	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
82	SUCO DE UVA: APRESENTAÇÃO: LIQUIDO 500ML CONCENTRADO, FRASCO DE 500ML APRESENTAÇÃO INTEGRAL. BEBIDA NÃO FERMENTADA, HOMOGENEIZADA, PREPARADA A PARTIR DE EXTRAÇÃO DE UVA MADURA, SÃO E LIMPO ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DA PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVERÃO NÃO DEVERA TER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DAS FRUTAS, NEM SUBSTANCIAS ESTRANIASA S JUA COMPOSIÇÃO NORMAL, DEVENDO ESTAR ISENTOS DE LEVEDURAS, FERMENTAÇÕES E PARASITOS. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	2.269	UN	R\$ 4,56	BELA ISCHIA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
83	TAPIOCA FINA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	2.213	UN	R\$ 3,55	CHINEZINHO	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
84	TOMATE EXTRA A, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, FRESCAS, POLPA INTEGRA E FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROS A SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	11.953	KG	R\$ 2,93	CEASA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
85	VAGEM MANTEIGA EXTRA IN NATURA, DE COLORAÇÃO BRILHANTE, ASPECTO TENRO E QUEBRADIÇO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, FRESCAS, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE EXTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE EXTERNA, LÍVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	1.168	КG	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
86	VINAGRE DE ÁLCOOL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 750ML, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS FIOU RESOLUÇÕES VICENTES DA ANVISAMS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	123	UN	R\$ 1,45	UNICO	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79

#### PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA DE GOVERNO

## PORTARIA SEGOV Nº 143, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art.  $1^{\circ}$ , do Decreto  $n^{\circ}$  81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei  $n^{\circ}$  661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 12710/2016,

## **RESOLVE:**

CONCEDER, com efeito desde 28 de Setembro de 2016, LICENÇA MATERNIDADE à servidora IVANA NEVES VIANA, cargo Professor II – Arte e Cultura, contratada, matrícula nº 15953, pelo período de 28/09/2016 a 26/03/2017, publicada nesta data, devido ao comunicado de dispensa médica ter sido entregue na Coordenadoria de RH em 26/10/2016.

Armação dos Búzios, 03 de Novembro de 2016.

#### **KLEBER FERREIRA DE SOUZA** Secretário Municipal de Governo

## PORTARIA SEGOV Nº 144, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1°, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 12430/2016,

#### **RESOLVE:**

CONCEDER, com efeito desde 10 de Outubro de 2016, LICENÇA MATERNIDADE à servidora JU-LIANA VERISSIMO JARDIM, cargo Professor IA5.1, estatutára, matrícula nº 4914, pelo período de 10/10/2016 a 07/04/2017, publicada nesta data, devido ao comunicado de dispensa médica ter sido entregue na Coordenadoria de RH em 26/10/2016.

Armação dos Búzios, 03 de Novembro de 2016.

#### KLEBER FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Governo

#### PORTARIA SEGOV Nº 145, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 12429/2016,

#### **RESOLVE:**

CONCEDER, com efeito desde 10 de Outubro de 2016, LICENÇA MATERNIDADE à servidora JU-LIANA VERISSIMO JARDIM, cargo Professor IB5.3, estatutára, matrícula nº 1242, pelo período de 10/10/2016 a 07/04/2017, publicada nesta data, devido ao comunicado de dispensa médica ter sido entregue na Coordenadoria de RH em 26/10/2016.

Armação dos Búzios, 03 de Novembro de 2016

#### KLEBER FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Governo

#### PORTARIA SEGOV Nº 146, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1°, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 11940/2016.

#### **RESOLVE:**

CONCEDER, com efeito desde 16 de Setembro de 2016, LICENÇA MATERNIDADE à servidora LUANA GUEDES ROSA, cargo Agente Administrativo , contratada, matrícula nº 12456, pelo período de 16/09/2016 a 14/03/2017, publicada nesta data, devido ao comunicado de dispensa médica ter sido entregue na Coordenadoria de RH em 21/10/2016.

Armação dos Búzios, 03 de Novembro de 2016.

## KLEBER FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Governo

## PORTARIA SEGOV Nº 147, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1°, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 11165/2016,

## RESOLVE:

CONCEDER, com efeito desde 15 de Agosto de 2016, LICENÇA MATERNIDADE à servidora ELI-SANGELA DA SILVA OLIVEIRA, cargo Servente, contratada, matrícula nº 13396, pelo período de 15/08/2016 a 10/02/2017, publicada nesta data, devido ao comunicado de dispensa médica ter sido entregue na Coordenadoria de RH em 21/10/2016.

Armação dos Búzios, 03 de Novembro de 2016.

## KLEBER FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Governo

## PORTARIA SEGOV Nº 148, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 11916/2016,

## RESOLVE:

CONCEDER, com efeito desde 06 de Seembro de 2016, LICENÇA MATERNIDADE à servidora TATI-ANE CRISTINA MARTINS DE SENA, cargo Professor II - Espanhol , estatutária, matrícula nº 14802, pelo período de 06/09/2016 a 04/03/2017, publicada nesta data, devido ao comunicado de dispensa médica ter sido entregue na Coordenadoria de RH em 21/10/2016.

Armação dos Búzios, 03 de Novembro de 2016.

#### **KLEBER FERREIRA DE SOUZA**

Secretário Municipal de Governo

## PORTARIA SEGOV Nº 149, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 11985/2016,

#### **RESOLVE:**

KELLY MARTINS DE ARAUJO FERNANDES, cargo Guarda Municipal III, estatutária, matrícula nº 14806, pelo período de 27/09/2016 a 25/03/2017, publicada nesta data, devido ao comunicado de dispensa médica ter sido entregue na Coordenadoria de RH em 21/10/2016.

Armação dos Búzios, 03 de Novembro de 2016

## KLEBER FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Governo

#### PORTARIA SEGOV Nº 150, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 12052/2016,

#### RESOLVE:

CONCEDER, com efeito desde 30 de Setembro de 2016, LICENÇA MATERNIDADE à servidora FABIANA FERREIRA PENEDO LIMA, cargo Guarda Municipal III, estatutária, matrícula nº 11791, pelo período de 30/09/2016 a 28/03/2017, publicada nesta data, devido ao comunicado de dispensa médica ter sido entregue na Coordenadoria de RH em 21/10/2016.

Armação dos Búzios, 03 de Novembro de 2016.

#### **KLEBER FERREIRA DE SOUZA**

Secretário Municipal de Governo

#### PORTARIA SEGOV Nº 151, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 12048/2016,

#### **RESOLVE:**

CONCEDER, com efeito desde 13 de Setembro de 2016, LICENÇA MATERNIDADE à servidora CARLA ANDREA BORGES MARQUES FIGUEIREDO, cargo Técnico de Enfermagem 24Hs, estatutária, matrícula nº 11872, pelo período de 13/09/2016 a 11/03/2017, publicada nesta data, devido ao comunicado de dispensa médica ter sido entregue na Coordenadoria de RH em 21/10/2016.

Armação dos Búzios, 03 de Novembro de 2016

## **KLEBER FERREIRA DE SOUZA**

Secretário Municipal de Governo

## PORTARIA SEGOV Nº 152, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 12277/2016.

## **RESOLVE:**

CONCEDER, com efeito desde 04 de Outubro de 2016, LICENÇA MATERNIDADE à servidora PATRICIA SOARES VELHO, cargo Guarda Municipal I, estatutária, matrícula nº 4022, pelo período de 04/10/2016 a 01/04/2017, publicada nesta data, devido ao comunicado de dispensa médica ter sido entregue na Coordenadoria de RH em 26/10/2016.

Armação dos Búzios, 03 de Novembro de 2016.

#### **KLEBER FERREIRA DE SOUZA**

Secretário Municipal de Governo

## PORTARIA SECAD Nº 153, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 79, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 11490/2016,

## RESOLVE:

CONCEDER DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS ao Servidor EDSON CARRIÇO DE MENDONÇA JUNIOR, cargo Guarda Municipal I, estatutário, matrícula nº 3931, pelo período de 24/09/2016 a 24/09/2018.

Armação dos Búzios, 03 de Novembro de 2016.

## KLEBER FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Governo

## PORTARIA SEGOV Nº 154, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 12476/2016,

## **RESOLVE:**

EXONERAR, à pedido, WELLINGTON RODRIGUES GALVÃO, cargo Pedagogo/Orient. Educacional A5, matrícula n° 12851, estatutário, produzindo efeitos desde 18/10/2016.

Armação dos Búzios, 03 de Novembro de 2016.

CONCEDER, com efeito desde 27 de Setembro de 2016, LICENÇA MATERNIDADE à servidora ANA

#### KI FRER FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Governo

#### PORTARIA SEGOV Nº 155, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

Altera a composição da Comissão Revisora do Processo Administrativo Disciplinar nº 3047/2011. constituída pela Portaria nr. 107, de 20 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor pelo art. 80, da Lei Orgânica Municipal, c/c o Título V – Do Processo Administrativo Disciplinar e seus artigos, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 – Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição da Comissão Revisora do Processo Administrativo Disciplinar nr. 3047/2011, com a substituição de um de seus membros,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da COMISSÃO REVISORA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 3047/2011, constituída pela Portaria nr. 107, de 20 de julho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:
•DIONÍSIO FERREIRA DE CASTRO – matrícula nº 3928;

- •GILBERTO MARTINS DA SILVA matrícula nº 3955
- •DOUGLAS DUARTE SCHUINDT matrícula 11762

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Armação dos Búzios. 03 de Novembro de 2016.

#### KLEBER FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Governo

## LOCAIS DE DISTRIBUIÇÃO DO BOLETIM OFICIAL

#### **CENTRO**

FÓRUM MINISTÉRIO PÚBLICO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS BANCO DO BRASIL **BANCO BRADESCO** TABACARIA PEIXOTO BANCA DE JORNAL DO ASFAB- ASSOCIAÇÃO DE SERVI DORÉS **CORREIOS** 

## **MANGUINHOS**

**CONSELHO TUTELAR POLICLÍNICA** BANCA DE JORNAL - POLICLÍNICA AMA - GERIBÁ CAIXA ECONÔMICA AMA GERIBÁ BANCA DO CHARUTO **BANCA DE JORNAL 5000** CÂMARA MUNICIPAL PÓRTICO DA CIDADE

## **CEM BRAÇAS**

**CORREIOS** BANCA DE JORNAL DA PRAÇA

## **SÃO JOSE**

**DETRAN** HOSPITAL

## **JOSE GONÇALVES**

MERCADO DA BENÇÃO POSTO DE SAÚDE **CORREIOS** 

#### **RASA**

BANCA DE JORNAL DO **CRUZEIRO** CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS BANCA DE JORNÁL DA PRAÇA **CORREIOS** 

> **TODAS AS SECRETARIAS** DO GOVERNO



Ano XII - Nº 783 - Armação dos Búzios,

28 de outubro a 03 de novembro de 2016

Boletim Oficial do Município de Armação dos Búzios
BO.



B.O. Boletim Oficial do Município de Armação dos Búzios Ano XII - Nº 783 - Armação dos Búzios 28 de outubro a 03 de novembro de 2016



Ano XII - Nº 783 - Armação dos Búzios, 28 de outubro a 03 de novembro de 2016

Boletim Oficial B.O.

